

DECRETO Nº 003/2025

EMENTA: Decreta o retorno imediato de todos os servidores efetivos da Prefeitura de Calçado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das repartições públicas;

CONSIDERANDO o decreto Nº01 que estabelece o período de recesso nas repartições públicas municipais para garantir um período de reorganização administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno imediato de todos os servidores efetivos da Prefeitura de Calçado, para se apresentarem nas suas Secretarias de origem até o dia 13 de janeiro 2025.

Art. 2º - Os servidores deverão comparecer durante o horário normal de expediente, que é das 07:00h às 13:00h para orientações sobre as atividades a serem desempenhadas.

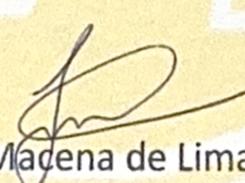
Art. 3º - A não apresentação sem justificativa aceita poderá acarretar em sanções conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Calçado, 02 de janeiro de 2025.



José Elias Macena de Lima Filho

Prefeito